CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

L E I Nº 721/88

"ALTERA O CAPUT DO ART. 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, DE 06 DE AGOSTO DE 1979."

LUIZ FERNANDO STEFFEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos, de 06 de agosto de 1979, que passará a ter a seguinte redação: O projeto de Lei Orçamentária anual, exepcionalmente no ano de 1988, será enviado pelo Prefeito à Câmara até o dia 31 de outubro. Se até trinta dias antes do encerramento do exercício financeiro a Câmara não o devolver para sanção, será promulgado como Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS, SALA DE SESSÕES, 05 de outubro - de 1988.

Luiz Fernando Steffen

LUIZ FERNANDO STEFFEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES